



LEI Nº 1.069, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Denomina bairro e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o novo perímetro urbano do Bairro Dona Rosinha que passa a ser seguinte:

Ponto Inicial e Final: Pontilhão sobre um Riacho sem denominação na Rua José Nonato Rolim (Coordenadas: 467997/9249416). Do ponto inicial vai ate a casa de Tércio Costa (Coordenadas: 468212/9249973). Deste segue até a casa de Dario Pimpim (Coordenadas: 468731/9249694). Deste ponto vai em reta para a Avenida Vicente Alves Costa (Margens da Rodovia BR 230 em trecho urbano do município) na lateral da Subestação de Energia da Enel – Antiga Coelce, (Coordenadas: 468611/9249271). Prossegue pela Avenida Vicente Alves Costa (Margens da Rodovia BR 230 em trecho urbano do município) até um Riacho sem denominação nas proximidades da Rua Carlos Gomes (Coordenadas: 468036/9249153) e daí vai ao ponto inicial.

Art. 2º Com o desmembramento de parte do Bairro Dona Rosinha fica criado no perímetro urbano da cidade de Várzea Alegre o Bairro Doca de Sousa que terá os seguintes limites:

Ponto Inicial e Final: Avenida Vicente Alves Costa (Margens da Rodovia BR 230 em trecho urbano do município) na lateral da Subestação de energia da Enel – Antiga Coelce (Coordenadas: 468611/9249271). Do ponto Inicial vai em reta na Avenida Vicente Alves Costa (Margens da Rodovia BR 230 em trecho urbano) até o ponto que faz frente ao Morro da Pedra Preta, logo após o Cemitério particular Jardim da Paz (Coordenadas: 470213/249678). Desde ponto vai em reta até a Casa de Vicente Venâncio (Coordenadas: 469836/9250295). Deste ponto vai em reta até a casa de Dario Pimpim (Coordenadas: 468731/9249694) e daí vai ao ponto inicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 09 de Janeiro de 2019, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a LEI N.º 1.069, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, que Denomina bairro e adota outras providências.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 09 de Janeiro de 2019.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO